

CONCURSO PARA ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO
ALVIM / FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS

2020 - II

EDITAL

A Direção do Hospital Escola Álvaro Alvim (HEAA), por meio da sua Comissão de Residência Médica (COREME), pelo presente Edital, divulga a abertura das inscrições e estabelece normas para o Concurso de Residência Médica para preenchimento das vagas disponíveis para o ano de 2020.

A Residência Médica é regulamentada pela Lei nº 6.932, de 07/07/81 e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O treinamento é realizado no HEAA, em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva, perfazendo um total de 2.880 horas anuais, com bolsa auxílio de acordo com a legislação vigente.

1- As Inscrições

- 1.1- As inscrições podem ser realizadas, na secretaria do Centro de Estudos/ COREME do Hospital Escola Álvaro Alvim, situado na Rua Barão da Lagoa Dourada, 409 – Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, das **8h às 15h**, ou no site do Hospital Escola Álvaro Alvim : www.heaa.com.br , de **05 / 02 / 2020- sexta- feira - até às 15h de 14 / 02 / 2020- sexta-feira**;
- 1.1.1. Preenchimento da ficha de inscrição fornecida pelo site e pela secretaria;
- 1.1.2. Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor **de R\$ 400,00** (quatrocentos reais), depositado na agência 2850 conta corrente 2141-5- Banco Bradesco em nome da Fundação Benedito Pereira Nunes.. O comprovante de depósito bancário deverá ser entregue na secretaria da COREME no ato da inscrição, ou ser enviado pelos e-mails: concurso@heaa.com.br, coremeheaa@gmail.com (com identificação devida), até às **19h de 14 / 02 / 2020- sexta-feira**, para validação da inscrição.
- 1.2- Somente será possível a inscrição em um Programa de Residência Médica, não sendo permitida a troca após a efetivação da mesma. Caso um mesmo candidato proceda duas ou mais inscrições, prevalecerá a realizada por último;
- 1.3- Os candidatos portadores do PROVAB, do diploma de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e do Programa Mais Médicos, deverão apresentar os documentos comprobatórios no ato da **inscrição**;

2- Os Programas de Residência Médica/ As Vagas

PROGRAMA	PARECER DE CREDENCIAMENTO	Nº DE VAGAS CREDENCIADAS	Nº DE VAGAS DISPONIBILIZADAS PELO H.E.A.A.	Nº DE BOLSAS	DURAÇÃO (anos)	PRÉ-REQUISITO
Medicina de Família e Comunidade	Nº 400/2013	02	01	01	02	-

3- O Processo Seletivo

O Processo Seletivo para Admissão aos Programas de Residência Médica do HEAA constará com Fase Única, conforme quadro abaixo.

Fase Única	Prova Teórica	Peso: 100%
-------------------	----------------------	-------------------

4.1- Primeira Fase- A Prova Teórica:

- 4.1.1 A Prova Teórica versará sobre conhecimentos de Medicina, contendo **50** questões objetivas com igual número de questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com peso de 100% (cem por cento) para o Programa de Medicina de Família e Comunidade;
- 4.1.2 A Prova Teórica será realizada no dia **18 / 02 / 2020- terça- feira**, no Hospital Escola Álvaro Alvim, situado a Rua Barão da Lagoa Dourada 409 Centro, Campos dos Goytacazes, às **8h**. O tempo de duração será de **2:30h** (duas horas e trinta minutos), improrrogáveis.
- 4.1.3 Os candidatos deverão comparecer às Provas com 30 (trinta) minutos de antecedência;

- 4.1.4 Em caso de empate na primeira fase, os critérios de desempate serão os assinalados no item 6.2 deste edital;
- 4.1.5 Havendo desistências, serão convocados os candidatos por ordem decrescente de classificação;
- 4.1.6 No momento da Prova Teórica, o candidato deverá portar documento legal de identidade, comprovante de inscrição (fornecido no ato da inscrição), caneta (tinta azul ou preta), lápis e borracha;
- 4.1.7 O gabarito da Prova Teórica será divulgado no mesmo dia, imediatamente após o término da Prova, no site do HEAA;
- 4.1.8 As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos;
- 4.1.9 Não será permitida durante a realização das provas a comunicação entre candidatos e o empréstimo de qualquer material, bem como trazer junto de si livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo;
- 4.1.10 O candidato **não** poderá entrar no local de aplicação da prova portando: celular, iPod, iPhone, smartphone, blackberry, bip, walkman, diskman, câmeras fotográficas, receptor/transmissor, equipamento de GPS, gravador, calculadoras, agenda eletrônica, notebook, pen-drive, palmtop, laptop, relógio digital com receptor ou quaisquer outros equipamentos similares, **sob pena de eliminação do candidato durante o processo seletivo**;
- 4.1.11 Na Prova Teórica cada candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão de Resposta;
- 4.1.12 Não haverá, sob nenhuma hipótese, substituição do Cartão Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 4.1.13 Ao término da Prova Teórica, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a um dos fiscais de sala o respectivo Cartão Resposta devidamente assinado a partir de 02 horas do início da prova. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato;
- 4.1.14 Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem terminado a prova ou o tempo se esgotado;
- 4.1.15 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo de Seleção no local da prova, com exceção das candidatas lactantes que deverão se identificar quando da inscrição, e que poderão dispor de uma acompanhante que deverá permanecer em local devidamente indicado pelos responsáveis pela execução e fiscalização da prova. Em casos especiais, como nas imobilizações, cada caso será avaliado individualmente, sendo necessária informação expressa desta limitação com no mínimo de 24 horas de antecedência;
- 4.1.16 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fornecer informações claras, por escrito, a respeito das suas limitações no momento da inscrição presencial ou pelo site;
- 4.1.17 O resultado da Fase Única será divulgado até às **20h** do dia **20/02/2020- quinta-feira**, através do site: www.heaa.com.br e/ou [portaria](#), com a relação nominal em ordem de classificação.

5- Os Recursos

- 5.1. Somente o próprio candidato que se sentir prejudicado, após a publicação do gabarito, poderá recorrer.
- 5.2. O recurso deverá ser apresentado em ficha específica até às **12h** do dia **19 / 02 / 2020- quarta-feira**, improrrogáveis, após divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria da COREME/HEAA.
- 5.3. Os recursos serão analisados e julgados pela Banca Examinadora respectiva e serão fundamentados de acordo com as Referências Bibliográficas.
- 5.4. As respostas aos recursos serão anexadas aos respectivos processos e estarão à disposição na Secretaria da COREME do HEAA até às 16h do dia 19/ 02 / 2020.
- 5.5. Não caberá recurso à decisão final da Banca Examinadora.

6- O Resultado Final

- 6.1. Corresponderá à maior nota do processo seletivo, respeitando-se os respectivos pesos e a bonificação dos portadores do PROVAB, diploma de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e comprovante do Programa Mais Médicos, conforme legislação;
- 6.2. Em caso de empate serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
 - 1º) O maior número de pontos da Prova Teórica.
 - 2º) O mais idoso.
 - 3º) O casado.
 - 4º) Sorteio.
- 6.3. Os candidatos remanescentes aprovados poderão ser convocados por meio de reclassificação para assumir vaga que não tenha sido preenchida no prazo limite determinado pela CNRM/MEC.

7- A Matrícula

- 7.1. Os candidatos aprovados, conforme o resultado final e de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada programa, deverão apresentar-se do dia **20 / 02 / 2020- quinta-feira ao dia 27 / 02 / 2020- quinta-feira das 8h às 15h**, na Secretaria da COREME no HEAA, para efetuar a matrícula no Hospital Escola Álvaro Alvim, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
 - Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
 - Declaração ou comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cópia do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso original;
 - Cópia do Certificado de Especialização (caso seja Pré-requisito)
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do C.P.F;
 - Cópia do título de eleitor;
 - Cópia do CRM;
 - Cópia do cartão de vacina atualizado
 - 01 foto 3x4
 - Tipo Sanguíneo;
 - Procuração, com firma reconhecida, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade do Procurador (quando se tratar de inscrição por procuração).
 - candidato graduado em instituição estrangeira deverá apresentar a comprovação do REVALIDA, conforme Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007.

Obs: As cópias devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula.

- 7.2. O candidato que não comparecer para matrícula até as **15h** do dia **27 / 02 / 2020- quinta-feira** será considerado desistente de sua vaga, autorizando a COREME proceder à reclassificação imediata do candidato seguinte na lista de classificação final.
- 7.3. Não serão aceitas matrículas através de correio, internet ou fax. Somente serão válidas as matrículas realizadas na secretaria do COREME/HEAA.
- 7.4. O candidato devidamente matriculado deverá apresentar-se na data estabelecida pelos coordenadores para iniciar o programa da residência para o qual foi aprovado.
- 7.5. Aquele que não comparecer na data prevista para iniciar a residência, mesmo tendo sido feita a matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, sendo classificado o candidato seguinte. Após comunicação da reclassificação, o candidato terá o prazo de **72 horas** para se apresentar na COREME do HEAA.
- 7.6. O início da Residência tem data prevista para o dia **02 / 03 / 2020- segunda-feira**.

8- Trancamento de Matrícula

- 8.1 O trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica para os candidatos convocados para o Serviço Militar obrigatório obedecerá às normas contidas na Resolução Nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o seguinte cronograma:
- 8.1.1 Requerimento a COREME solicitando trancamento de matrícula até 30 dias após a data do término da matrícula.
- 8.1.2 Requerimento a COREME solicitando reingresso ao programa, com comprovação do Serviço Militar em curso, até 30 dias antes do início do próximo programa.

9- Disposições Gerais

- 9.1 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 9.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressão de aceitação das condições, normas e exigências deste Edital.
- 9.3 Cada ano da Residência Médica, denominados R1 (para o 1º ano), R2 (para o 2º ano), tem início na data estabelecida pela CNRM e término um ano após.
- 9.4 As provas serão realizadas nos locais e horários estabelecidos, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.
- 9.5 Os candidatos deverão comparecer às Provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.

- 9.6 Após o prazo limite determinado pela CNRM/ MEC, não haverá reclassificação, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária anual exigida pela CNRM/MEC e para não haver prejuízo na Programação do Curso de Residência Médica.
- 9.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Escola Álvaro Alvim.

10- Referências Bibliográficas

§ Clínica Médica

GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. (Ed). **Goldman-Cecil medicina**. 25. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2018. 2 v.

KASPER, Dennis L. (Org.) et al. **Medicina interna de Harrison**. 19. ed. Porto Alegre, RS: AMGH Ed., 2017. 2 v

KUTTY, Kesavan. Kochar tratado de medicina interna. 4.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2005. 908 p.

LOPES, Antonio Carlos (Org.). **Tratado de clínica médica**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, c2009. 3 v.

MARTINS, Herlon Saraiva et al. **Emergências clínicas: abordagem prática**. 8. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Manole, c2013. 1190 p.

PROJETO diretrizes. São Paulo, SP: Associação Médica Brasileira; Brasília, DF: Conselho Federal de Medicina, 2002-. 9 v.

§ Obstetrícia e Ginecologia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco**: manual técnico. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. 301 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natale puerpério**: atenção qualificada e humanizada: manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica da Saúde da Mulher. **Parto, aborto e puerpério**: assistência humanizada à mulher. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003. 199 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica da Saúde da Mulher. **Urgências e emergências**: guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna. 2. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003. 119 p.

MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia**. 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018. 1076 p.

MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia fundamental**. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2018. 1002 p.

§ Pediatria

KLIEGMAN, Robert M. et al. **Nelson tratado de pediatria**. 19. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c2014. 2 v.

LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio (Org.). **Tratado de pediatria**. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2010. 2 v.

MACDONALD, Mhairi G.; SESHIA, Mary M. K.; MULLETT, Martha D. V. (Ed.). **Neonatologia**: fisiopatologia e tratamento do recém-nascido. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2007. 1596 p.

MARCONDES, Eduardo et al. **Pediatria básica**. 9. ed. São Paulo, SP: Sarvier, 2002-2005. 3 v.

MURAHOVSKI, Jayme. **Emergências em pediatria**. 7. ed. São Paulo, SP: Sarvier, c1997. 591 p.

MURAHOVSKI, Jayme. **Pediatria**: diagnóstico + tratamento. 7. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Sarvier, 2013. 1075 p.

NELSON, Waldo E.; BEHRMAN, Richard E.; KLIEGMAN, Robert M. **Nelson princípios de pediatria**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c1999. 556 p.

§ **Medicina Preventiva e Social**

ALVES, Paulo César; MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Saúde e doença: um olhar antropológico**. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Fiocruz, 1994. 174 p.

DUNCAN, Bruce B. (Coord.). **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2013 1952 p.

FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W. **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2006. 288 p.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). **Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2012. 2 v.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. **Epidemiologia e saúde**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Médica e Científica, c2003. 708 p.

§ **Cirurgia Geral**

BRUNICARDI, F. Charles et al. **Schwartz's principles of surgery**. 10th ed. New York, EUA: McGraw-Hill medical, c2015. 2069 p.

RODRIGUES, Marcos Antônio Gonçalves; CORREIA, Maria Isabel Toulson Davisson; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. **Fundamentos em clínica cirúrgica**. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Folium, 2018. 692 p.

SCHWARTZ, Seymour I. **Princípios de cirurgia**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw Hill, 1993. 2 v.

TOWNSEND, Courtney M. et al. [Sabiston textbook of surgery](#): the biological basis of modern surgical practice. 20th ed. [Philadelphia, PA]: Elsevier, c2017. 2176 p.

Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr Luiz Clovis Parente Soares.
COREME/HEAA

Prof. Dr. Ernesto Carlos Pessanha
Diretor Clínico do HEAA